

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 10 de agosto de 2.021, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 11 de agosto de 2.021, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
Local:	EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umuarama**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000170-92.2020.5.09.0325, ANDREIA APARECIDA FERRARI DE OLIVEIRA X VEROPAPEIS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL EIRELI - EPP E OUTROS.: A - 1 máquina rebobinadeira de guardanapos de papel 14cm x 14cm, cor azul, Máquinas Roma n. 00255, modelo TV 14x14, com balança marca Free Home, avaliada em R\$40.000,00; B - 1 máquina rebobinadeira de guardanapos de papel 14cm x 14cm, cor verde, com balança marca Free Home, avaliada em R\$ 40.000,00, avaliação total R\$80.000,00, ATOrd 0001194-29.2018.5.09.0325, ROSINEIDE TRAVAIN X E.L.DA SILVA - BORDADOS - ME E OUTROS.: PARTE IDEAL DE 3.601,50 METROS QUADRADOS PERTENCENTE AO EXECUTADO Edmilson Lopes da Silva do IMÓVEL: Lote rural n.208/209-A-2, com área de 2.144 hectares, da Gleba Pérola, localizado na zona rural deste Município e Comarca de Pérola-PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.14.522, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, avaliado em R\$50.000,00, ATSum 0000927-23.2019.5.09.0325, MILKA MARIA DE SOUZA X FEDERAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME.: Veículo VW Kombi, ano de fabricação/modelo 2010/2011, placa ASO-7268, Renavam 00209074817, chassi 9BWMFO7X9BP001439, cor branca. O veículo penhorado apresenta algumas avarias na lataria, como amassados e problemas de pintura, e também rasgos na parte da estofaria. A kombi possui 275 mil de quilometragem, avaliado em R\$18.000,00, CartPrecCiv 0001392-08.2014.5.09.0325, NELSON NEVES PESSOA X MILTON MARQUES DA SILVA E OUTROS.: A - Parte ideal correspondente a 1/7 (um sétimo) de uma área de terras medindo 14,52 hectares, iguais a 6,00 (seis) alqueires paulistas, constituído pelo lote de terras n. 36 (trinta e seis), Núcleo Ouro Verde, situado no Município de Tapira, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula n. 12.449 do CRI de Cidade Gaúcha, avaliado em R\$85.714,28, B - Parte ideal correspondente a 1/8 (um oitavo) do lote n. 35 (trinta e cinco), do Núcleo Ouro Verde, Col. Rio Bom, Gleba Ivaí, Município de Tapira, com a área total de 19,36 hectares ou sejam 8,00 alqueires paulistas, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula n. 1.683 do CRI de Cidade Gaúcha, avaliado em R\$100.000,00, avaliação total R\$185.714,28. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juizes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remetente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Aplicar-se-á o art. 888, § 1o, da CLT, devendo os bens ser vendidos pelo maior lance, em**

qualquer uma das datas designadas. Para os fins do art. 891 do CPC/15 (Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.). Os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal.

Umuarama-PR, 20 de julho de 2021, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.